



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, DESTINADOS A EVENTO ALUSIVO AO CARNAVAL 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A referida contratação visa fortalecer e manter as tradições carnavalescas dos cidadãos miraimenses, através da promoção de evento alusivo ao carnaval 2023. As Festividades Carnavalescas de Miraima será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade e em todo o país.

A programação alusiva ao Carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído um grande número de pessoas não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Miraima em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, estimula toda a cadeia produtiva do comércio local, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas de nosso município e dos municípios circunvizinhos. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de equipamentos de qualidade condizente com as expectativas dos participantes do evento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|--|--------|-------|
| 01 | LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, com configuração mínima de 02 graves, 04 médios, 04 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de CD (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 10.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata no município de Miraima. No preço deverá está incluso o deslocamento do paredão. | DIARIA | 4 |
| 02 | LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de CD (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata no município de Miraima. No preço deverá está incluso o deslocamento do paredão. | DIARIA | 4 |

4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O serviço deverá ser executado no município de Miraima-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os serviços deverão ser realizados nos dias 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2023. Para tanto, será expedido Ordem de Serviço junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$



Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402.27.122.0014.2.078 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000.

8. GESTOR DO CONTRATO:

8.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9. VALOR DO INVESTIMENTO:

9.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

10. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD TOTAL | VL UNT (R\$) | VL TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-----------|--------------|----------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, com configuração mínima de 02 graves, 04 médios, 04 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de CD (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 10.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata no município de Miraima. No preço deverá está incluso o deslocamento do paredão. | DIARIA | 4 | R\$ 1.500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de CD (que execute mp3 e outros formatos), | DIARIA | 4 | R\$ 2.725,00 | R\$ 10.900,00 |



| | | | | |
|--|--|--|--|--------------------------|
| potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata no município de Miraima. No preço deverá está incluso o deslocamento do paredão. | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 16.900,00 |

Miraima-CE, 30 de Janeiro de 2023.

ROSA MARIA SÁ LIMA

Ordenadora de Despesa da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude